



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 032/2018.

Parnaíba(PI), 20 de março de 2018.

Exmo. Sr.  
Vereador José Geraldo Alencar Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 40/2018

Parnaíba(PI), 20 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba,  
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos de Assessores Operacionais para auxiliar no atendimento ao público e na realização de serviços gerais nos Postos de Saúde deste Município e dá outras providências”**.

A Prefeitura Municipal encaminha a Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos de Assessores Operacionais que auxiliarão no atendimento ao público, bem como no desempenho de serviços gerais nos Postos de Saúde deste Município; cargos de Diretores Operacionais em Saúde, que desempenharão atividades administrativas voltadas a saúde; e, Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD, que desempenhará função técnica de gerenciamento de ações voltadas ao enfrentamento de usuários de álcool, crack e outras drogas, e dá outras providências, para que possa melhorar.

Os Assessores Operacionais serão mensalmente remunerados tomando por base a tabela de pagamento deste Município, tendo como referência para remuneração a DAM 09, já os cargos de Diretores Operacionais em Saúde e Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD, terão como referência para remuneração a DAM 05.

A presente autorização oportunizará ao Município nomear Assessores Operacionais, Diretores Operacionais em Saúde e Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD, com o fito de melhorar a qualidade dos serviços desempenhados na Saúde.

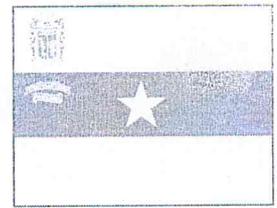
Serão criados cargos de Assessores Operacionais, um para cada posto de saúde da família do município, além de seis vagas para o CAPS-AD, quatro vagas para o CAPS II e dez vagas para o Pronto Socorro Municipal. Serão criados ainda duas vagas de Diretores Operacionais em Saúde que ficarão à disposição da Secretaria de Saúde e uma vaga para o cargo de Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD que será lotado no CAPS-AD. Todos os cargos criados serão nomeados por livre escolha do chefe do Poder Executivo Municipal lotados na Secretária Municipal de Saúde para exercerem cargos de provimento em comissão e serão lotados nos respectivos postos de saúde de família, CAPS-AD e Secretaria de Saúde, distribuídos no Município de Parnaíba.

Em relação a criação do cargo de Assessor Operacional, a carência decorre do grande e



1783  
**PARNAÍBA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



crescente número de pessoas que diariamente necessitam de atendimento público-municipal nos postos de saúde da família deste município. Ao Poder Público cabe oferecer as condições necessárias para que estes atendimentos sejam realizados respeitando os princípios constitucionais, em especial o Princípio da Dignidade Humana.

E, para tanto, o Poder Executivo necessita de autorização dos nobres Edis, certo do apoio indispensável desta augusta Casa Legislativa para a apreciação do presente projeto, renovamos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

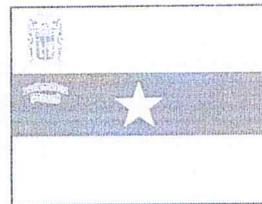
Com o amparo nas fundamentações acima expostas, apresentamos, pois, para apreciação e votação desta douta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de março de 2018.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 4.287 DE \_\_\_ DE MARÇO DE 2018

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos no quadro de pessoal comissionado da Administração Pública Municipal de Assessores operacionais, Diretores Operacionais em Saúde e Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos de Assessores Operacionais, Diretores Operacionais em Saúde e Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD de livre nomeação e exoneração na Estrutura Administrativa do Município de Parnaíba, destinados a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público.

**Parágrafo Primeiro** - O ocupante do cargo em comissão de Assessor Operacional auxiliará no atendimento ao público e na realização dos serviços gerais dos Postos de Saúde do Município de Parnaíba-PI;

**Parágrafo Segundo** - O ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional em Saúde desempenhará atividades administrativas voltadas à saúde;

**Parágrafo Terceiro** - O ocupante do cargo em comissão de Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD desempenhará função técnica de gerenciamento de ações voltadas ao enfrentamento de usuários de álcool, crack e outras drogas.

**Art. 2º.** Fica instituído cargos de Assessores Operacionais, um para cada posto de saúde da família, seis para o CAPS-AD e quatro para o CAPS II, incorporados à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e destinados a desempenhar suas funções nos Postos de Saúde do Município conforme as necessidades do município.

**Art. 3º.** Fica instituído dois cargos de Diretor Operacional em Saúde, incorporado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e destinado a desempenhar suas funções junto a Secretaria conforme as necessidades do município.

**Art. 4º.** Fica instituído um cargo de Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD, incorporado à Secretaria Municipal de Saúde e destinado a desempenhar suas funções no CAPS-AD conforme as necessidades do município.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 5º.** Para efeitos legais, a remuneração prevista para o cargo de provimento em comissão de Assessor Operacional previsto neste Projeto de Lei terá por base a tabela DAM 09 e, para os cargos de Diretor Operacional em Saúde e Diretor de Assistência em Saúde do CAPS-AD previsto neste Projeto de Lei terá por base a tabela DAM 05.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor, podendo o Poder Executivo proceder, por meio de Decreto, as alterações orçamentárias necessárias no Sistema Orçamentário Municipal, o qual contempla o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e a Lei Orçamentária Anual 2018, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências e a criação de unidades e ações orçamentárias, necessárias ao cumprimento desta Lei, observada a legislação vigente e os limites das dotações globais.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de março de 2018.

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal**